

# MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO CCXVI – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/01

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO.....01/01

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2021

**DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021. “DEFINE SOBRE PONTO FACULTATIVO POR OCASIÃO DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO,** o dia de **CORPUS CHRISTI**, quinta-feira 03 de junho de 2021, e as medidas temporárias de afastamento para prevenção do Covid-19, bem como visando ainda à economia nos cofres públicos, **DECRETA:** Art. 1º - Em virtude do feriado de **CORPUS CHRISTI**, 03 de junho de

2021, (quinta feira), fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 04 de junho de 2021, (sexta-feira), sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da Administração. **Art. 2º** - Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, ficam assegurados os serviços prestados pela Guarda Municipal, limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar e serviços de vigilância nos Órgãos da Administração Municipal. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MAIO DE 2021. **ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ** – Prefeito Municipal

## ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br)

E-mail: [assessoriaespecialgp@gmail.com](mailto:assessoriaespecialgp@gmail.com)

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES**  
Chefe de Gabinete

**WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Assessor Especial – I  
Credenciado para publicações